



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/SEDUC.		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto o Instituto Pimentinha, integrante da rede particular de ensino, CNPJ nº 41.572.868//0001-43, INEP nº 23076356, localizado na Rua Costa Freire, nº 922, Bairro Vira Pery, CEP: 60.730-590, nesta capital.		
<b>RELATORAA:</b> Maria Cláudia Leite Coêlho		
<b>SPU Nº</b> 3407282/2016	<b>PARECER Nº</b> 0767/2016	<b>APROVADO EM:</b> 1º.06.2016

## I – RELATÓRIO

O presente processo contém Ofício nº 115/2016, de 19 de abril de 2016, subscrito pela sra. Adriana Cynthia Oliveira Castro, Assessora Técnica da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem/CODEA, da Secretaria de Educação/SEDUC, mediante o qual informa a este Conselho Estadual de Educação(CEE) que o acervo escolar do Instituto Pimentinha encontra-se sob a guarda daquela Coordenadoria desde 1º de julho de 2013.

No mesmo documento esclarece o procedimento para a emissão de segunda via de documentos escolares e relata fatos da vida escolar de dois alunos, cujo processo tramitou por este CEE, já tendo sido solucionado, inclusive com informação da Assessoria Jurídica que, também, sugere a extinção da unidade escolar.

A instituição de ensino supracitada pertencente à rede privada de ensino e está localizada na Rua Costa Freire, nº 922, Bairro Vila Pery, CEP: 60.730-590, nesta capital, com INEP nº 23076356 e CNPJ nº 41.572.868/0001-43.

Cumpre-nos esclarecer que no endereço onde funcionava o Instituto Pimentinha, atualmente está instalado o Colégio SAEER, INEP nº 23245158, CNPJ nº 15.517.429/0001-28, instituição credenciada pelo Parecer nº 1802/2013, com validade até 31.12.2017.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 451/2014, Artigos 15 e 16, Inciso II, Alínea *b*, quando faz referência ao recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino que encerrou suas atividades.

*Handwritten signatures and initials*  
1/2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0767/2016

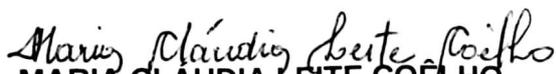
**III – VOTO DA RELATORA**

Diante do acima exposto, voto no sentido de que seja declarado extinto o Instituto Pimentinha, integrante da rede particular de ensino, CNPJ nº 41.572.868/00001-43, INEP nº 23076356, localizado na Rua Costa Freire, nº 922, Bairro Vila Pery, CEP: 60.730-590, nesta capital, informando ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP/DIDAE/CEE sobre este Parecer, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis ao caso.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de junho de 2016.

  
**MARIA CLAUDIA LEITE COELHO**  
Relatora

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE